



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 7\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$

Apêndices — anual, 600\$

Preço avulso — por página, \$50

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministérios da Indústria e Tecnologia e do Comércio e Turismo:

Despacho Normativo n.º 157/77:

Estabelece o preço dos produtos siderúrgicos fabricados pela Siderurgia Nacional.

MINISTÉRIOS DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA E DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho Normativo n.º 157/77

1 — Por resolução do Conselho de Ministros de 15 de Junho de 1976, foi aprovada uma revisão de preços de produtos siderúrgicos e fixados os critérios a que deve obedecer a sua futura evolução.

Aprovaram-se também as bases da reestruturação financeira da Siderurgia Nacional, assim como foram determinados objectivos de gestão. Contudo, não foi possível concretizar estes dois pontos, continuando as diligências a fim de se procurar encontrar soluções adequadas para os problemas existentes.

2 — Nos termos do despacho publicado no *Diário da República*, de 27 de Dezembro de 1976, foram novamente alterados os preços dos produtos siderúrgicos a partir de 28 de Dezembro do mesmo ano.

Nesta alteração seguiram-se os critérios e regras de aplicação definidos na citada resolução, em que o preço base de cada produto acompanha a média dos preços base das paridades escolhidas entre determinadas empresas da Comunidade Económica do Carvão e do Aço.

3 — O facto de a indústria siderúrgica dos países da CECA se encontrar há alguns anos em sérias dificuldades, que se traduzem pela degradação da sua

situação financeira, levou aquela entidade a decidir, a partir de 4 de Maio de 1977, fixar preços mínimos para o varão para o betão, que também se aplicam às vendas realizadas para Portugal, a publicar preços de orientação para as barras comerciais, perfis e chapa laminada a frio e, simultaneamente, a criar um sistema de vigilância das importações provenientes de países que não são membros da Comunidade.

Por outro lado, a desvalorização do escudo, realizada em Fevereiro do corrente ano, afectou não só o equilíbrio financeiro da Siderurgia Nacional, visto grande parte do seu abastecimento em matérias-primas e equipamento ser proveniente do mercado estrangeiro, mas também provocou a diferenciação entre os preços internos e os praticados pela CECA, que se procura acompanhar.

4 — Considerando o exposto anteriormente, torna-se indispensável corrigir a situação existente, de maneira a não comprometer a evolução futura deste sector básico, prevista através do plano siderúrgico nacional, que permitirá, com um maior aproveitamento dos nossos recursos naturais, aumentar a capacidade de produção da indústria nacional, reduzindo significativamente o dispêndio de divisas necessárias ao abastecimento do País em produtos siderúrgicos.

Nos termos do artigo 30.º do Estatuto da Siderurgia Nacional, E. P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 853/76, determina-se que os preços base dos produtos siderúrgicos fabricados pela Siderurgia Nacional passam a ser os seguintes:

Varão para betão (por tonelada)	9 500\$00
Barras comerciais (por tonelada)	10 000\$00
Perfis (por tonelada)	10 000\$00
Fio-máquina (por tonelada)	10 000\$00
Chapa laminada a frio (por tonelada)	12 900\$00
Chapa galvanizada (por tonelada) ...	14 500\$00
Folha-de-flandres (por 100 m²)	4 300\$00

4.1 — Simultaneamente, entram em vigor os extras, as bonificações e as condições gerais de comercialização constantes do anexo 1. Estes valores são aplicados cumulativamente aos preços base fixados.

4.2 — Deve salientar-se que este aumento se dilui no custo da construção civil, visto corresponder apenas a 1 % do seu custo final.

5 — A fábrica da Maia está já em condições de fornecer alguns produtos da sua gama de fabrico, embora com limitações, dada a fase de arranque industrial em que se encontra.

Tendo em conta a existência de duas unidades industriais (Seixal e Maia), urge concretizar as condições em que o mercado nacional passará a ser abastecido pela Siderurgia Nacional, E. P., contemplando a racionalização dos programas de produção, bem como a racionalização das entregas, por forma a atender à localização geográfica do consumidor e à uniformidade e transparência da formação dos preços, nomeadamente no que respeita aos encargos de transportes.

Nestas condições, determina-se:

5.1 — A Siderurgia Nacional, E. P., deverá apresentar, no prazo de trinta dias, um estudo da sua política de comercialização e um esquema da respectiva implementação, que tenham em conta a fase de arranque da unidade da Maia e que contemplem:

- 1) Caracterização, a nível da oferta, pelas duas unidades fabris;
- 2) Explanação do circuito de distribuição, com clarificação dos segmentos de mercado de cada uma das fábricas por zonas geográficas;
- 3) Análise dos meios de transporte utilizados e respectivos preços;
- 4) Síntese de eventuais estrangulamentos existentes;
- 5) Proposta de política de comercialização com vista a assegurar o equilibrado abastecimento do mercado;
- 6) Condições gerais de venda e outras disposições gerais ou particulares que proponha sejam adoptadas.

Este estudo e esquema propostos devem ser apresentados para aprovação através das Secretarias de Estado da Energia e Minas (Direcção-Geral das Indústrias Mecânicas Pesadas) e do Comércio Interno (Direcção-Geral do Comércio não Alimentar), que no prazo máximo de trinta dias após a sua recepção os submeterão a decisão governamental, nos termos do artigo 30.º do Estatuto da Siderurgia Nacional, E. P.

5.2 — No imediato, as vendas da Siderurgia Nacional, E. P., serão efectuadas de acordo com os termos seguintes:

5.2.1 — As condições gerais de venda e outras disposições gerais ou particulares que a empresa tem actualmente em vigor aplicam-se igualmente aos fornecimentos da Maia e do Seixal.

5.2.2 — Os preços, extras e demais condições de venda estabelecidos para os produtos fornecidos pela fábrica do Seixal entendem-se para entregas na fábrica — «Ponto de paridade fábrica do Seixal».

5.2.3 — Os preços, extras e demais condições de venda estabelecidos para os produtos fornecidos pela fábrica da Maia entendem-se para entregas na fábrica — «Ponto de paridade fábrica da Maia».

6 — Os novos preços dos produtos siderúrgicos que agora se determinam, embora sejam a concretização de um alinhamento com o nível de preços correntes na generalidade dos países da CECA, correspondem a um importante agravamento dos preços actuais, que é indispensável ser acompanhado de uma contrapartida responsabilizante da Siderurgia Nacional, de modo que novos aumentos dos factores de custo sejam compensados através da melhoria da sua eficiência técnica e de gestão, que é indispensável incentivar e promover.

Neste sentido, decide-se que se iniciem imediatamente, entre a Secretaria de Estado da Energia e Minas e a Siderurgia Nacional, os trabalhos conducentes à definição dos objectivos económicos e financeiros vinculativos da gestão da empresa, a serem objecto de despacho conjunto dos Ministérios do Plano e Coordenação Económica, das Finanças e da Indústria e Tecnologia, a publicar no prazo máximo de um mês, a partir da presente data, e que substituirá transitoriamente a forma anteriormente preconizada do contrato-programa, cuja aplicação obriga a estudos mais profundos e demorados.

7 — Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ministérios da Indústria e Tecnologia e do Comércio e Turismo, 8 de Julho de 1977. — O Ministro da Indústria e Tecnologia, *Alfredo Jorge Nobre da Costa*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Carlos Alberto da Mota Pinto*.

ANEXO 1

Disposições gerais

1 — Os preços, extras e demais condições indicados nas tabelas seguintes referem-se a entregas nos pontos de paridade indicados para cada tipo de produtos (seja fábrica do Seixal, seja fábrica da Maia) e são estabelecidos em escudos por 1000 kg (em escudos por 100 m², para a folha-de-flandres e chapa preparada), salvo menção em contrário.

2 — Como norma, os produtos da Siderurgia Nacional são vendidos no local de destino indicado na carta de encomenda, acrescendo ao preço, no ponto de paridade (fábrica fornecedora), as despesas de transporte desde o ponto de paridade ao local de destino, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, e sendo a descarga por conta do comprador.

3 — Os compradores poderão, contudo, e mediante prévio acordo da Siderurgia Nacional, levantar os produtos na fábrica fornecedora (ponto de paridade) e transportá-los de sua conta para o local de destino indicado na carta de encomenda.

Neste caso serão facturados os preços estabelecidos para carregamento na fábrica fornecedora.

4 — As vendas da Siderurgia Nacional são feitas aos preços e nas condições que vigorarem à data da expedição.

5 — O preço das vendas da Siderurgia Nacional será pago nos seguintes prazos:

- Fornecimentos efectuados entre 1 e 10 de cada mês, até ao dia 20 do mês seguinte;
- Fornecimentos efectuados entre 11 e 20 de cada mês, até ao fim do mês seguinte;
- Fornecimentos efectuados entre 21 e o fim de cada mês, até ao dia 10 do segundo mês seguinte.

6 — A Siderurgia Nacional poderá autorizar o diferimento da liquidação para além dos prazos referidos no n.º 5 mediante letra aceite e garantida.

Serão encargos do comprador:

Todas e quaisquer despesas que sejam devidas pelo desconto da letra;

Os juros, à taxa de desconto dos bancos comerciais, desde a entrada da letra nos serviços da Siderurgia Nacional ou desde o vencimento da factura, se este for posterior, até ao vencimento da letra.

Varão para betão

Definição:

Varão de secção redonda para utilização em betão armado, segundo o R. E. B. A. (1967), liso ou nervurado, fornecido em comprimentos ou em rolos.

Preço base:

Paridade fábrica do Seixal	9 500\$00
Paridade fábrica da Maia	9 500\$00

Extras de secção:

Diâmetro — Milímetros	Varão liso	Varão nervurado
6	1 500\$00	1 800\$00
8	1 250\$00	1 500\$00
10	1 000\$00	1 200\$00
12	800\$00	900\$00
16	450\$00	600\$00
20	350\$00	500\$00
25	350\$00	500\$00
32	500\$00	700\$00
40	600\$00	—

Extras de comprimento:

Comprimentos:

Comprimentos normais (de 3 m a 15 m)	Base
Grandes comprimentos (por metro ou sua fracção, para além de 15 m)	30\$00

Inclusão de barras curtas:

A Siderurgia Nacional reserva-se o direito de fornecer até 6 % da tonelage encomendada em barras curtas com o mínimo de 3 m de comprimento.

Extras de qualidade:

Regulamento de Estruturas de Betão Armado (1967):

A 24 N	Base
A 40 N ou T (*)	900\$00

Outras qualidades A acordar

Extras de acondicionamento e sujeições diversas:

Fornecimento em bobinas (bonificações):

6 mm e 8 mm	85\$00
10 mm	65\$00

Dobragem simples 150\$00

Marcação a tinta:

Normal (1 a 5 traços)	Base
Outra	A acordar

Extras de carregamento na fábrica:

Camião	40\$00
Barco	20\$00

(*) Aços ao carbono, sem elementos de liga.

Extras de recepção:

Recepção com um ensaio de tracção e um ensaio de dobragem simples, por jogo de ensaios	125\$00
Ensaio de dobragem e desdobragem, por ensaio	250\$00
Ensaio de soldabilidade (AFNOR A 35.017 de Maio de 1967), compreendendo um en-	

saio de tracção e um ensaio de dobragens sobre junta soldada, por jogo de ensaios	360\$00
Outros tipos de recepção	A acordar

Todas as despesas com a deslocação e a estada do agente receptor serão a cargo do comprador.

Os extras de recepção, uma vez esta acordada, serão facturados mesmo que ela não venha a ser efectuada por motivos estranhos à Siderurgia Nacional.

Extras de quantidade por posição:

Menos de 5 t	{ Não se aceita
5 t a menos de 10 t	
10 t a menos de 20 t	
20 t e mais	Base

Estes extras são aplicáveis a lotes constituídos por varões de uma mesma secção, de um único comprimento, da mesma qualidade e objecto de uma única encomenda, com a faculdade para a Siderurgia Nacional de os expedir, de uma única vez, para o mesmo destino.

As tonelagens de varões em bobinas não são acumuláveis com as tonelagens de varões direitos para efeito de aplicação destes extras.

A encomenda considerar-se-á satisfeita, por posição, com uma tolerância em relação à quantidade aceite de $\pm 10\%$.

Fio laminado

Definição:

Produto laminado de secção circular, em rolos, destinado à trefilagem e à estiragem a frio.

Preço base:

Paridade fábrica do Seixal	10 000\$00
Paridade fábrica da Maia	10 000\$00

Extras de secção:

Diâmetro — Milímetros	Extras
5,5	80\$00
6	Base
7	80\$00
8	50\$00
9	80\$00
10	150\$00
12	300\$00

Extras de qualidade:

Segundo DIN 17 140 (1962):

D 6.2	300\$00
D 7.1	250\$00
D 8.2	200\$00
D 12.2	Base
D 15.2	600\$00
D 20.2	750\$00
D 26.2	850\$00
D 35.2	950\$00
D 45.2	1 000\$00
D 55.2	1 100\$00
D 65.2	1 200\$00
D 75.2	1 300\$00
D 85.2	1 400\$00

Segundo DIN 17 100 (1966):

U St 42.1	300\$00
St 50.1	900\$00
St 60.1	1 200\$00

Aço para eléctrodos (P e S, na peça):

$\leq 25/25$	900\$00
$\leq 30/30$	750\$00
$\leq 35/35$	550\$00

Outras qualidades A acordar

Extras de acondicionamento e sujeições diversas:

Colocação de etiquetas em mais de 10 % dos rolos	10\$00
Outras sujeições	A acordar

Extras de carregamento na fábrica:

Camião	20\$00
Barco	20\$00

Extras de recepção:

Certificado de análise de vazamento (até cinco elementos), por certificado	60\$00
Outros	A acordar

Extras de quantidade por posição:

< 5 t	Não aceite
5 t a < 10 t	150\$00
10 t a < 25 t	70\$00
25 t e mais	Base

Estes extras são aplicáveis a lotes constituídos por fio laminado de uma só secção, da mesma qualidade e objecto de uma única encomenda, com a faculdade para a Siderurgia Nacional de os expedir, de uma só vez, para um mesmo destino.

A encomenda considerar-se-á satisfeita, por posição, com uma tolerância em relação à quantidade aceite de $\pm 10\%$.

Barras comerciais**Definição:**

As barras comerciais são destinadas a fins diversos (excluídas as aplicações em betão armado) e compreendem:

Varões redondos;
Barras quadradas;
Barras rectangulares;
Cantoneiras de abas iguais e desiguais;
Barras meia-cana;
Barras T;
Barras I e U (inferiores a 80 mm).

Preço base:

Paridade fábrica do Seixal	10 000\$00
Paridade fábrica da Maia	10 000\$00

Extras de secção:**Varões redondos:**

Diâmetro — Milímetros	Extras
6	1 750\$00
8	1 500\$00
10	1 200\$00
12	900\$00
16	600\$00
20	400\$00
22 (*)	400\$00
25	500\$00
32	600\$00
40	700\$00
45	700\$00
50	750\$00
55	750\$00
60	800\$00
65	800\$00
70	800\$00
80	850\$00
90	850\$00
100	950\$00

(*) Medida ae vitar.

Barras quadradas (vergalhões):

Largura — Milímetros	Extras
8	2 000\$00
10	1 500\$00
12	1 200\$00
16	900\$00
20	800\$00
25	700\$00
32	800\$00
40	850\$00
45	900\$00
50	950\$00
60	950\$00
80	1 000\$00
100	1 200\$00

Barras rectangulares:

Largura x espessura — Milímetros	Extras
12 x 5	4 000\$00
16 x 5	2 700\$00
20 x 5	2 150\$00
25 x 5	1 900\$00
32 x 5	1 750\$00
40 x 5	1 450\$00
45 x 5	1 450\$00
50 x 5	1 350\$00
16 x 6	2 700\$00
20 x 6	1 900\$00
25 x 6	1 750\$00
32 x 6	1 450\$00
40 x 6	1 350\$00
45 x 6	1 350\$00
50 x 6	1 200\$00
60 x 6	1 200\$00
70 x 6	1 200\$00
80 x 6	1 250\$00
100 x 6	1 250\$00
20 x 8	1 600\$00
25 x 8	1 350\$00
32 x 8	1 200\$00
40 x 8	950\$00
45 x 8	950\$00
50 x 8	850\$00
60 x 8	850\$00
70 x 8	850\$00
80 x 8	950\$00
100 x 8	1 150\$00
20 x 10	1 600\$00
25 x 10	1 350\$00
32 x 10	1 200\$00
40 x 10	950\$00
45 x 10	950\$00
50 x 10	850\$00
60 x 10	850\$00
70 x 10	850\$00
80 x 10	950\$00
100 x 10	1 150\$00
120 x 10	1 150\$00
150 x 10	1 200\$00
25 x 12	1 350\$00
32 x 12	1 200\$00
40 x 12	950\$00
45 x 12	950\$00
50 x 12	800\$00
60 x 12	800\$00

Largura × espessura Milímetros	Extras
70 × 12	800\$00
80 × 12	950\$00
100 × 12	1 000\$00
120 × 12	1 000\$00
150 × 12	1 200\$00
40 × 16	1 050\$00
45 × 16	1 050\$00
50 × 16	800\$00
60 × 16	800\$00
70 × 16	950\$00
80 × 16	950\$00
100 × 16	1 000\$00
120 × 16	1 000\$00
150 × 16	1 150\$00
40 × 20	1 050\$00
45 × 20	1 050\$00
50 × 20	950\$00
60 × 20	950\$00
70 × 20	950\$00
80 × 20	950\$00
100 × 20	1 000\$00
120 × 20	1 000\$00
150 × 20	1 150\$00
80 × 25	1 050\$00
100 × 25	1 050\$00
120 × 25	1 200\$00
150 × 25	1 350\$00

Cantoneiras de abas iguais:

Largura × espessura Milímetros	Extras
20 × 20 × 3	2 150\$00
20 × 20 × 4	2 400\$00
25 × 25 × 3	1 600\$00
25 × 25 × 5	2 150\$00
30 × 30 × 3	1 300\$00
30 × 30 × 4	1 600\$00
30 × 30 × 5	2 000\$00
35 × 35 × 4	1 300\$00
35 × 35 × 5	1 900\$00
40 × 40 × 4	950\$00
40 × 40 × 5	1 300\$00
45 × 45 × 5	1 200\$00
50 × 50 × 5	800\$00
50 × 50 × 6	1 050\$00
50 × 50 × 7	1 050\$00
55 × 55 × 6	1 050\$00
55 × 55 × 8	1 300\$00
60 × 60 × 6	650\$00
60 × 60 × 7	950\$00
65 × 65 × 7	950\$00
65 × 65 × 9	1 300\$00
70 × 70 × 7	650\$00
75 × 75 × 7	1 050\$00
75 × 75 × 8	650\$00
75 × 75 × 10	1 300\$00
80 × 80 × 7	1 600\$00
80 × 80 × 8	650\$00
90 × 90 × 8	1 300\$00
90 × 90 × 9	650\$00
90 × 90 × 11	1 300\$00
100 × 100 × 10	650\$00
100 × 100 × 12	1 050\$00
120 × 120 × 11	800\$00
120 × 120 × 15	1 300\$00
140 × 140 × 13	1 450\$00
140 × 140 × 15	850\$00

Cantoneiras de abas desiguais:

Largura × espessura Milímetros	Extras
30 × 20 × 3	1 900\$00
40 × 20 × 4	1 600\$00
60 × 40 × 6	1 300\$00

Barras T:

Largura × espessura Milímetros	Extras
20 × 3	4 000\$00
25 × 3,5	3 200\$00
30 × 4	2 000\$00
35 × 4,5	1 700\$00
40 × 5	1 600\$00
45 × 5,5	1 600\$00
50 × 6	1 300\$00
60 × 7	1 450\$00
70 × 8	1 900\$00
80 × 9	2 100\$00
90 × 10	2 100\$00
100 × 11	2 100\$00

Barras UPN:

Dimensões Milímetros	Extras
20 × 10 × 3	3 300\$00
30 × 15 × 4	2 700\$00
40 × 20 × 5	2 000\$00
40 × 35 × 5	1 700\$00
50 × 25 × 6	1 700\$00
50 × 38 × 5	1 600\$00
65 × 42 × 5,5	1 450\$00

Barras I:

Dimensões Milímetros	Extras
50 × 30 × 3,5	2 000\$00
60 × 30 × 3,5	1 650\$00

Barras meia cana:

Largura × espessura Milímetros	Extras
14 × 5	3 900\$00
20 × 6	2 800\$00
25 × 6	2 700\$00
35 × 6	2 500\$00
40 × 10	2 100\$00
60 × 12	2 000\$00

Extras para dimensões de fabrico não corrente:

No caso de fornecimento de medidas intermédias às que figuram nas listas de extras da presente tabela, aplica-se o mais elevado dos extras correspondentes às dimensões imediatamente inferior e superior.

Extras de comprimento:

Comprimentos normais (de 6 m a 12 m)	Base
Grandes comprimentos (por metro ou sua fracção para além de 12 m)	A acordar
Pequenos comprimentos (de 3 m a menos de 6 m)	70\$00

Inclusão de barras curtas:

A Siderurgia Nacional tem a faculdade de:

- Em fornecimentos de aços correntes, incluir barras curtas não inferiores a 3 m até 6 % do peso total da encomenda;
- Em fornecimento de aços finos ao carbono e de aços especiais, incluir barras curtas não inferiores a 2 m até 10 % do peso total da encomenda.

Eliminação de barras curtas 70\$00

Extras de tolerâncias:

No comprimento:

Tolerâncias normais (norma portuguesa)	Base
Tolerâncias reduzidas	A acordar

Na secção:

Tolerâncias normais (norma portuguesa)	Base
Tolerâncias reduzidas	170\$00

Extras de acondicionamento e sujeições diversas:

Atados:

A Siderurgia Nacional fornece as suas barras comerciais em atados de 1 t a 3 t.
Os varões redondos de diâmetro até 10 mm podem ser fornecidos em feixes de 200 kg, por indicação expressa na encomenda.

Imposição do número de barras:

As encomendas que imponham um número exacto de peças dão lugar à aplicação de um extra de	80\$00
Endireitamento especial a frio	100\$00
Marcação a tinta:	

Normal (1 a 5 traços)	Base
Outra	A acordar

Outras sujeições especiais A acordar

Extras de carregamento na fábrica:

Camião	40\$00
Barco	20\$00

Desconto a armazenistas:

Os armazenistas terão direito a um desconto de 2,5 % sobre os preços na fábrica.

Extras de qualidade:

DIN 17 100 (1966):

St 33.1	Base
U St 34.1	250\$00
R St 34.1	(*) 450\$00
U St 34.2	450\$00
R St 34.2	(*) 700\$00
U St 37.1	100\$00
R St 37.1	(*) 300\$00
U St 37.2	300\$00
R St 37.2	500\$00
St 37.3	(*) 900\$00
U St 42.1	300\$00
R St 42.1	(*) 500\$00
U St 42.2	550\$00
R St 42.2	(*) 700\$00
St 42.3	(*) 1 200\$00

St 50.1	(*) 900\$00
St 50.2	(*) 1 100\$00
St 52.3	(*) 1 700\$00
St 60.1	(*) 1 200\$00
St 60.2	(*) 1 400\$00
St 70.2	(*) 1 600\$00

DIN 17 200 (1969):

C 35	(*) 1 200\$00
CK 35	(*) 2 000\$00
C 45	(*) 1 300\$00
CK 45	(*) 2 100\$00
C 60	(*) 1 600\$00
CK 60	(*) 2 400\$00

DIN 17 210 (1969):

C 10	(*) 1 100\$00
CK 10	(*) 1 900\$00
C 15	(*) 1 100\$00
CK 15	(*) 1 900\$00
C 22	(*) 1 100\$00
CK 22	(*) 1 900\$00

Outras qualidades	A acordar
Calmagem	250\$00

(*) Calmagem compreendida.

Extras de recepção:

Um ensaio de tracção e um ensaio de dobra-gem simples	125\$00
Ensaio de tracção ou dobragem sobre junta soldada	(*) 300\$00

Inspeção visual:

Sem qualquer movimentação	Base
Com movimentação	40\$00

Resiliência no estado natural (jogo de três provetes)	(*) 300\$00
Resiliência no estado envelhecido (jogo de três provetes)	(*) 500\$00
Macrografia	(*) 100\$00
Micrografia	(*) 350\$00
Dureza	(*) 30\$00

Certificado de análise de vazamento (até cinco elementos)	{ 60\$ por certificado
Idem de ensaio de tracção	{ 60\$ por certificado

Outros tipos de recepção, ensaios ou certificados A acordar

(*) Por ensaio.

Todas as despesas com a deslocação e a estada do agente recepcionador serão a cargo do comprador.

Os extras de recepção, uma vez esta acordada, serão facturados mesmo que ela não venha a ser efectuada por motivos estranhos à Siderurgia Nacional.

As recepções são sempre efectuadas na fábrica.

Extras de quantidade por posição:

Menos de 1 t	{ Não se aceita
1 t a menos de 2 t	400\$00
2 t a menos de 3 t	200\$00
3 t a menos de 5 t	100\$00
5 t e mais	Base

Estes extras são aplicáveis a lotes constituídos por barras de uma mesma secção, num único comprimento, da mesma qualidade e objecto, de uma única encomenda, com a faculdade para a Siderurgia Nacional de os expedir, de uma única vez, para o mesmo destino.

A encomenda considerar-se-á satisfeita, por posição, com uma tolerância em relação à quantidade aceite de $\pm 10\%$.

Perfis**Definição:**

Laminados de secção UPN e IPN de altura igual ou superior a 80 mm.

Preço base — Paridade fábrica do Seixal ... 10 100\$00

Extras de secção:

Perfis UPN:

Altura da alma — Milímetros	Extras
80	1 250\$00
100	950\$00
120	800\$00
140	650\$00
160	500\$00
180	400\$00

Perfis IPN:

Altura da alma — Milímetros	Extras
80	1 250\$00
100	950\$00
120	800\$00
140	650\$00

Extras de comprimento:

Comprimentos normais (de 6 m a 14 m)	Base
Grandes comprimentos (por metro ou sua fracção para além dos 14 m)	A acordar
Pequenos comprimentos:	
De 5 m a < 6 m	200\$00
De 4 m a < 5 m	400\$00
< 4 m	Não se aceita

Extras de tolerâncias no comprimento:

Tolerâncias normais (norma portuguesa) ...	Base
Tolerâncias reduzidas	A acordar

Extras de acondicionamento e sujeições diversas:

Endireitamento especial a frio	100\$00
Marcação a tinta:	
Normal (1 a 5 traços)	Base
Outras	A acordar

Extras de carregamento na fábrica:

Camião	40\$00
Barco	20\$00

Desconto a armazenistas:

Os armazenistas terão direito a um desconto de 2,5 % sobre os preços na fábrica.

Extras de qualidade:

DIN 17 100 (1966):

St 33.1	Base
U St 34.1	250\$00
R St 34.1	(*) 450\$00
U St 34.2	450\$00
R St 34.2	(*) 700\$00
U St 37.1	100\$00
R St 37.1	(*) 300\$00
U St 37.2	300\$00
R St 37.2	(*) 500\$00
St 37.3	(*) 900\$00
U St 42.1	300\$00
R St 42.1	(*) 500\$00
U St 42.2	550\$00

R St 42.2	(*) 700\$00
St 42.3	(*) 1 200\$00
St 50.1	(*) 900\$00
St 50.2	(*) 1 100\$00
St 52.3	(*) 1 700\$00
St 60.1	(*) 1 200\$00
St 60.2	(*) 1 400\$00
St 70.2	(*) 1 600\$00

Outras qualidades	A acordar
Calmagem	250\$00

(*) Calmagem compreendida.

Extras de recepção:

Um ensaio de tracção e um ensaio de dobragem simples	125\$00
Ensaio de tracção ou dobragem sobre junta soldada	(*) 300\$00
Inspeção visual:	

Sem qualquer movimentação	Base
Com movimentação	40\$00

Resiliência no estado natural (jogo de três provetas)	(*) 300\$00
Resiliência no estado envelhecido (jogo de três provetas)	(*) 500\$00
Macrografia	(*) 100\$00
Micrografia	(*) 350\$00
Dureza	(*) 30\$00

Certificado de análise de vazamento (até cinco elementos)	{ 60\$ por certificado
---	------------------------

Idem de ensaio de tracção	{ 60\$ por certificado
---------------------------------	------------------------

Outros tipos de recepção, ensaios ou certificados	A acordar
---	-----------

(*) Por ensaio.

Todas as despesas com deslocação e estada do agente receptor serão a cargo do comprador. Os extras de recepção, uma vez acordada esta, serão facturados mesmo que ela venha a não ser efectuada por motivos estranhos à Siderurgia Nacional.

As recepções são sempre efectuadas na fábrica.

Extras de quantidade por posição:

Menos de 2 t	{ Não se aceita
2 t a menos de 3 t	300\$00
3 t a menos de 5 t	200\$00
5 t a menos de 10 t	100\$00
10 t e mais	Base

Estes extras são aplicáveis a lotes constituídos por perfis de uma mesma secção, de um único comprimento, da mesma qualidade e objecto de uma única encomenda, tendo a Siderurgia Nacional a faculdade de os expedir, de uma única vez, para o mesmo destino.

A encomenda considerar-se-á satisfeita, por posição, com uma tolerância em relação à quantidade aceite de $\pm 10\%$.

Chapa laminada a frio**Definição:**

Chapa laminada a frio em aço macio efervescente ou calado (resistente ao envelhecimento), de espessura inferior a 3 mm, fornecida em rolos ou cortada em formatos (segundo Euronorm 32/66 e AFNOR A 46 402).

Preço base:

Chapa laminada a frio, em rolos, com bordos não aparados após redução a frio — Paridade fábrica do Seixal	12 900\$00
---	------------

Extras de espessura e largura:

Os extras seguintes aplicam-se quer às chapas cortadas em formatos, quer às chapas em rolos.

Espessura — Milímetros	Largura — Milímetros							
	500 a 599	600 a 699	700 a 799	800 a 899	900 a 1099	1100 a 1300	1301 a 1500	1501 e mais
Menos de 0,40	3 350\$00	3 100\$00	2 800\$00	2 700\$00	2 350\$00	—	—	—
De 0,40 a 0,44	2 550\$00	2 300\$00	2 150\$00	2 000\$00	1 800\$00	1 550\$00	—	—
De 0,45 a 0,49	2 150\$00	1 950\$00	1 800\$00	1 750\$00	1 450\$00	1 350\$00	—	—
De 0,50 a 0,59	1 800\$00	1 600\$00	1 400\$00	1 250\$00	1 200\$00	1 050\$00	1 400\$00	1 850\$00
De 0,60 a 0,69	1 550\$00	1 250\$00	1 100\$00	1 000\$00	850\$00	700\$00	1 050\$00	1 450\$00
De 0,70 a 0,79	1 250\$00	1 000\$00	800\$00	650\$00	600\$00	500\$00	800\$00	1 200\$00
De 0,80 a 0,89	1 000\$00	700\$00	600\$00	500\$00	450\$00	300\$00	450\$00	900\$00
De 0,90 a 1,24	850\$00	650\$00	500\$00	450\$00	400\$00	250\$00	400\$00	700\$00
De 1,25 a 1,75	700\$00	500\$00	400\$00	300\$00	250\$00	200\$00	250\$00	600\$00
De 1,76 a 2,50	800\$00	650\$00	500\$00	400\$00	300\$00	200\$00	300\$00	650\$00
De 2,51 a 2,99	1 000\$00	850\$00	700\$00	600\$00	450\$00	250\$00	400\$00	800\$00

Extras de comprimento:

Estes extras aplicam-se só às chapas cortadas em formatos.

Espessura — Milímetros	Comprimento — Milímetros		
	Menos de 1250	1250 a 4000	4001 e mais
Menos de 0,50	1 100\$00	900\$00	1 250\$00
De 0,50 a 0,69	850\$00	650\$00	1 000\$00
De 0,70 a 2,99	600\$00	400\$00	700\$00

Extras de tolerâncias:

Tolerâncias dimensionais segundo AFNOR A 46 402 de Fevereiro de 1969:

Na espessura:

Tolerâncias normais	Base
Tolerâncias especiais	400\$00

No fornecimento de chapas em rolos as tolerâncias na espessura só poderão ser garantidas se os rolos forem encomendados sem soldaduras.

Na largura:

Tolerâncias normais	Base
Tolerâncias especiais	200\$00

O fornecimento de rolos com tolerâncias especiais na largura só é possível para rolos com os bordos aparados após redução a frio.

No comprimento:

Tolerâncias normais	Base
Tolerâncias especiais	400\$00

Na planidade:

Tolerâncias normais	Base
Tolerâncias especiais:	

Apertadas (planidade especial)	200\$00
Muito apertadas (planidade extra) ...	A acordar

As definições de planidade só se aplicam aos fornecimentos de chapas cortadas em formatos.

As chapas cortadas na Siderurgia Nacional passam por uma planadora adequada que faz parte da sua linha de corte.

Assim, no caso de fornecimento em rolos, somente se o comprador possuir um equipamento de planagem equivalente ao da Siderurgia Nacional poderá esperar obter planidades equivalentes para as chapas por ele cortadas.

Na esquadria e rectidão dos bordos:

Tolerâncias normais	Base
Tolerâncias especiais:	

Na esquadria	600\$00
Na rectidão dos bordos	400\$00

Extras de rugosidade:

Acabamento	Rugosidade ACL — Micro inGh	Extras
Brilhante	Menos de 15	400\$00
Semibrilhante	Menos de 35	200\$00
Normal	25 a 74	Base
Rugoso	75 e mais	100\$00

Extras de acondicionamento:

A facturação das chapas laminadas a frio é feita «bruto por líquido».

As chapas cortadas são fornecidas com uma embalagem que as protege dos choques e atritos que poderiam sofrer de objectos exteriores, nas condições normais de movimentação e armazenamento.

Esta embalagem põe a chapa laminada a frio ao abrigo de ferrugem, se a superfície da chapa foi previamente oleada, e nas condições e para uma duração de armazenamento normais.

Os balotes de chapa laminada a frio são fornecidos sobre patins (ou grade) de madeira, solidários com a embalagem, com vista a poderem ser movimentados com os meios de manutenção usuais.

Os materiais utilizados na confecção das embalagens são considerados perdidos, não podendo, em caso algum, dar lugar a um reembolso se postos à disposição da Siderurgia Nacional, ou ser devolvidos.

Tipos de embalagem:**Chapas cortadas em formatos:**

Embalagem normal para transporte rodoviário	Base
Embalagem para transporte fluvial ou marítimo	A acordar

Chapas em rolos — Os rolos são carregados com o eixo horizontal:

Embalagem normal	Base
------------------------	------

(Os rolos são fornecidos sem estrado, simplesmente cintados, sem garantia contra a ferrugem, mesmo em condições normais de armazenamento.)

Idem, mas com os rolos envolvidos em papel impermeável, por rolo	A acordar
Idem, com embalagem metálica para transporte fluvial ou marítimo	A acordar

Peso das embalagens:**Chapas cortadas em formatos:**

As chapas cortadas são normalmente fornecidas em balotes com o peso entre 2 t a 2,5 t:

Peso do balote Toneladas	Extras
Menos de 1	Não se aceita 200\$00 Base
1 a menos de 2	
2 e mais	

Chapas em rolos:

A especificação de um peso exacto a respeitar por rolo não pode ser aceite. O peso do rolo fornecido será considerado normal desde que compreendido entre 75 % e 100 % do peso nominal especificado.

Além disso, 20 % do peso total da encomenda poderá ser fornecido em rolos de menor peso, mas sem que qualquer desses rolos tenha um peso inferior a 25 % do peso nominal especificado.

Se na encomenda se indicar um peso máximo e mínimo para o rolo, a média será tomada como peso nominal especificado.

Largura Milímetros	Peso nominal do rolo Toneladas		
	2 a < 3	3 a < 5	5 e mais
501 a 800	300\$00	150\$00	Base
801 a 1100	400\$00	200\$00	Base
1101 a 1350	700\$00	350\$00	Base
1351 a 1500	700\$00	350\$00	Base
1501 e mais	—	350\$00	Base

O peso mínimo a encomendar para os rolos é de 2 t. Quando encomendados sem soldaduras ou com um número imposto de soldaduras, o comprador não poderá especificar um peso unitário para os rolos. Este será determinado por acordo com a Siderurgia Nacional.

Sujeições diversas:

Chapas fornecidas sem óleo de protecção ... 400\$00

As chapas fornecidas sem óleo de protecção não são garantidas contra a ferrugem.

Rolos de chapa laminada a frio, não recozida — bonificação de — 300\$00

Rolos com bordos aparados após redução a frio + 400\$00

Os rolos com os bordos não aparados após redução a frio podem ter os bordos ligeiramente gretados. Os rolos são fornecidos com as soldaduras eventualmente feitas na linha de decapagem, portanto antes da laminagem.

No caso de o comprador especificar rolos sem soldaduras, ou com um número imposto de soldaduras, haverá lugar à aplicação de um extra de 150\$.

As primeiras e últimas espiras dos rolos de chapa laminada a frio podem apresentar riscos e dobras. Além disso, no interior, os rolos podem apresentar defeitos localizados que é impossível eliminar durante a fabricação.

Extra de carregamento na fábrica:

Camião 40\$00

Bonificação a armazenistas:

Os armazenistas terão direito a uma bonificação de 150\$/t.

Extras de qualidade:

Euronorm 32/66:

Qualidade comercial QC	Base
Aspecto de superfície X:	
Embutição ordinária XO	250\$00
Embutição média XM	450\$00
Embutição profunda XP	750\$00
Embutição superior XS (aço resistente ao envelhecimento)	900\$00

Aspecto de superfície Z:

Embutição ordinária ZO	900\$00
Embutição média ZM	1 200\$00
Embutição profunda ZP	1 500\$00
Embutição superior ZS (aço resistente ao envelhecimento)	1 600\$00

Esmaltagem:

Chapas com garantia de esmaltagem 450\$00

As chapas encomendadas com garantia de esmaltagem são fabricadas, laminadas e controladas por forma a permitirem a produção, nas melhores condições, de objectos esmaltados.

Em caso de resultados deficientes de esmaltagem reconhecidos como imputáveis a defeitos de chapa, a garantia cobrirá única e exclusivamente a substituição das chapas reconhecidas defeituosas.

Outras qualidades A acordar

Extras de recepção:

As chapas laminadas a frio são garantidas em conformidade com a encomenda e para o momento de colocação à disposição do comprador, na fábrica. O comprador, contudo, poderá pedir um *contrôle* de recepção, que só poderá efectuar-se na fábrica.

Recepção segundo AFNOR A 36 401:

Contrôle corrente por lote de 10 t 180\$00

Recepção pedida pelo cliente:

Ensaio de tracção — por ensaio	60\$00
Ensaio de dobragem — por ensaio	60\$00
Ensaio de dureza — por ensaio	30\$00
Ensaio de embutição (Erichsen) — por ensaio	30\$00
Análise de C — por análise	90\$00
Análise de Si — por análise	90\$00
Análise de Mn — por análise	60\$00
Análise de P — por análise	60\$00
Análise de S — por análise	60\$00
Outras análises químicas	A acordar

Certificados:

Segundo DIN 50 049/1	Base
Segundo DIN 50 049/2	120\$00

Qualquer outra operação particular A combinar

As chapas que serviram aos ensaios serão reintroduzidas nos balotes, fazendo parte do fornecimento. Todas as despesas com a deslocação e a estada do agente recepcionador serão a cargo do comprador. Os extras de recepção, uma vez esta acordada, serão facturados mesmo que ela não venha a ser efectuada por motivos estranhos à Siderurgia Nacional.

Extras de quantidade por posição:

Posição Toneladas	Extras
< 2	Não se aceita
2 a < 3	900\$00
3 a < 5	210\$00
5 a < 10	130\$00
10 a < 25	Base
25 a < 50	Base
50 e mais	— 50\$00

Estes extras são aplicáveis a lotes constituídos por chapas cujas dimensões, qualidade e demais características são idênticas, encomendadas de uma só vez, com a faculdade para a Siderurgia Nacional de os expedir, de uma única vez, para o mesmo destino.

A encomenda considerar-se-á satisfeita, por posição, com uma tolerância em relação à quantidade aceite de $\pm 10\%$.

Chapas galvanizadas**Definição:**

Chapa de aço efervescente ou calhado (resistente ao envelhecimento) de espessura inferior a 3 mm, laminada a frio e zincada em contínuo pelo processo Sendzimir. Poderá ser fornecida plana (em rolos ou cortada em formatos) e perfilada (ondulada e nervurada).
Preço base — Paridade fábrica do Seixal 14 500\$00

- 1) Chapa galvanizada plana cortada em formatos Base

- 2) Chapa galvanizada plana fornecida em rolos — bonificação de -- 500\$00
3) Chapa galvanizada perfilada:
Ondulada (11 ondas -- 76 mm $\times$ 18 mm) + 50\$00
Nervurada (perfil trapezoidal SN) + 250\$00

Extras de revestimento de zinco:

A carga de zinco nominal normal é de 350 g/m² a 400 g/m², dupla face (AFNOR A 36 321).

Revestimento 450 g/m² a 475 g/m²:

Espessura após galvanização Milímetros	Extras
Menos de 0,70	600\$00
0,70 a 0,99	500\$00
1,00 a 1,49	400\$00
1,50 a 1,99	300\$00
2,00 e mais	200\$00

Outros revestimentos A acordar

Extras de aspecto de superfície:

Flor de zinco normal Base

Superfície lisa (tipo *Skin-pass*):

- Chapa em rolos 500\$00
Chapa cortada em formatos 700\$00

Extras de espessura e largura:

Os extras seguintes aplicam-se quer às chapas cortadas em formatos, quer às chapas em rolos:

Espessura Milímetros	Largura Milímetros						
	Menos de 600	600 a 699	700 a 799	800 a 1899	900 a 1099	1100 a 1300	1301 e mais
Menos de 0,35	7 000\$00	6 700\$00	6 100\$00	5 400\$00	4 700\$00	—\$—	—\$—
0,35 a 0,39	6 300\$00	6 000\$00	5 400\$00	4 800\$00	4 200\$00	—\$—	—\$—
0,40 a 0,44	5 700\$00	5 400\$00	4 800\$00	4 200\$00	3 700\$00	—\$—	—\$—
0,45 a 0,49	5 000\$00	4 700\$00	4 200\$00	3 600\$00	3 200\$00	3 200\$00	—\$—
0,50 a 0,54	4 300\$00	4 000\$00	3 500\$00	3 000\$00	2 850\$00	2 700\$00	—\$—
0,55 a 0,59	3 700\$00	3 400\$00	3 000\$00	2 600\$00	2 400\$00	2 400\$00	2 400\$00
0,60 a 0,69	3 200\$00	2 900\$00	2 500\$00	2 200\$00	2 000\$00	2 000\$00	2 000\$00
0,70 a 0,79	2 700\$00	2 400\$00	2 100\$00	1 800\$00	1 800\$00	1 600\$00	1 600\$00
0,80 a 0,89	2 250\$00	1 950\$00	1 700\$00	1 400\$00	1 350\$00	1 300\$00	1 300\$00
0,90 a 0,99	2 250\$00	1 950\$00	1 700\$00	1 400\$00	1 350\$00	1 300\$00	1 300\$00
1,00 a 1,24	1 800\$00	1 500\$00	1 300\$00	1 200\$00	1 100\$00	1 000\$00	1 000\$00
1,25 a 1,49	1 400\$00	1 100\$00	900\$00	900\$00	850\$00	800\$00	800\$00
1,50 a 1,99	1 400\$00	1 100\$00	900\$00	900\$00	850\$00	800\$00	800\$00
2,00 e mais	1 350\$00	900\$00	700\$00	700\$00	650\$00	600\$00	600\$00

Nas chapas galvanizadas onduladas ou nervuradas a largura a considerar é a desenvolvida, que é de 1000 mm.

Extras de comprimento:

Estes extras aplicam-se só às chapas cortadas em formatos, planas ou perfiladas.
Chapas planas:

Comprimento Milímetros	Espessura Milímetros		
	Menos de 0,40	0,40 a 0,74	0,75 e mais
Até 1249	700\$00	600\$00	500\$00
1250 a 4000	Base	Base	Base
4001 e mais	600\$00	500\$00	300\$00

Chapas perfiladas (onduladas ou nervuradas):

Comprimento Milímetros	Extras
Até 1249	600\$00
1250 a 4000	Base
4001 e mais	250\$00

Extras de tolerâncias dimensionais:

Na espessura:

- Normais Base
Reduzidas A acordar

Na largura:

Normais	Base
Reduzidas	300\$00

No comprimento:

Normais	Base
Reduzidas:	

Comprimento Milímetros	Extras
Até 2000	150\$00
2001 a 5000	150\$00
5001 e mais	A acordar

Na planidade:

Normais	Base
Reduzidas:	

espessura — Milímetros	Extras
Menos de 0,50	400\$00
0,51 a 1,00	250\$00
1,01 e mais	200\$00

Extras de acondicionamento:

A facturação das chapas galvanizadas é feita «bruto por líquido».

Os materiais utilizados na confecção da embalagem são considerados perdidos, não podendo em caso algum dar lugar a reembolso, se colocados à disposição da Siderurgia Nacional ou se devolvidos.

Tipos de embalagens:

Chapas cortadas em formatos:

Embalagem normal para transporte rodoviário	Base
Embalagem para transporte fluvial ou marítimo	A acordar

Chapas em rolos:

Os rolos são carregados com o eixo horizontal:

Embalagem normal (os rolos são fornecidos sem estrado, simplesmente cintados)	Base
Idem, mas com os rolos envolvidos em papel impermeável, por rolo	A acordar
Idem, com embalagem metálica para transporte fluvial ou marítimo	A acordar

Peso das embalagens:

Chapas cortadas em formatos:

Balote de 2 t ou mais	Base
Balote de 1 t a < 2 t	150\$00
Balote de menos de 1 t	{ Não se aceita

Chapas em rolos:

Peso nominal do rolo — Quilogramas	Extras
Menos de 500	Não se aceita
500 a 999	800\$00
1000 a 1999	600\$00
2000 a 4999	150\$00
5000 e mais	Base

Não é possível fornecer rolos com um peso exacto. O peso dos rolos fornecido será considerado normal desde que esteja compreendido entre 75 % e 100 % do peso nominal especificado. Além disso, 20 % da tonelagem da posição poderá ser fornecida em rolos com peso compreendido entre 25 % e 75 % do peso nominal especificado.

No caso de se indicar um peso máximo e mínimo para o rolo, a sua média será considerada o peso nominal.

Os rolos poderão conter defeitos localizados, tais como soldaduras e furos, que impeçam a utilização de parte dos rolos, já que não é possível, em curso de fabrico, eliminar a parte defeituosa.

Extra de carregamento na fábrica:

Camião	40\$00
--------------	--------

Desconto a armazenistas:

Os armazenistas terão direito a um desconto de 2,5 % sobre os preços na fábrica.

Extras de qualidade:

AFNOR A 36 321:

Classe I (QC)	Base
Classe II	200\$00
Classe III	1 000\$00
Classe IV	1 500\$00
Classe V (aço resistente ao envelhecimento)	2 000\$00

Outras qualidades A acordar

Extras de recepção:

Estes extras aplicam-se à tonelagem global de encomenda:

Visual sem movimentação	100\$00
Visual com movimentação	150\$00
Outras recepções	A acordar

As chapas que servirem a ensaios da recepção serão reintroduzidas nos balotes e farão parte do fornecimento.

As recepções serão sempre efectuadas na fábrica.

Todas as despesas com a deslocação e a estada do agente recepcionador serão a cargo do comprador.

Os extras de recepção, uma vez esta acordada, serão facturados mesmo que ela venha a não se efectuar por motivos estranhos à Siderurgia Nacional.

Extras de quantidade:

Por posição:

Por posição entende-se o lote constituído por chapas galvanizadas, embora com comprimentos diferentes, mas em que as outras dimensões, a qualidade, o revestimento e as demais características são idênticas, encomendado de uma só vez, com a faculdade para a Siderurgia Nacional de o expedir, de uma única vez, para o mesmo destino.

Todavia, o quantitativo por comprimento não poderá ser inferior a 2 t.

Chapas planas, onduladas e nervuradas terão de ser consideradas separadamente para efeito de determinação da «posição».

Posição Toneladas	Extras
< 2	Não se aceita
2 a < 10	Base
10 a < 25	— 80\$00
25 a < 50	— 130\$00
50 a < 100	— 180\$00
100 e mais	— 230\$00

A encomenda considerar-se-á satisfeita, por posição, com uma tolerância em relação à quantidade aceite de $\pm 10\%$.

De encomenda global:

Encomenda global Toneladas	Extras
< 2	Não se aceita
2 a < 5	750\$00
5 a < 10	300\$00
10 e mais	Base

ANEXO II

Folha-de-flandres

Chapa preparada

Definição

Folha-de-flandres electrolítica — chapa fina de aço, laminada a frio, revestida de estanho pelo processo electrolítico.

Chapa preparada *black plate* — chapa fina de aço, laminada a frio, de espessura inferior a 50 mm, não oleada.

Preço base:

Produto	Paridade	Preço base
Folha-de-flandres	Fábrica do Seixal	4 300\$00
Chapa preparada		4 200\$00

Extras de revestimento de estanho:

Revestimento	Designação	Extras
Igual	E 25	Base
	E 50	290\$00
	E 75	580\$00
	E 100	870\$00
Diferencial	D 50/25	220\$00
	D 75/25	360\$00
	D 100/25	510\$00
	D 75/50	450\$00
	D 100/50	640\$00
	D 100/75	760\$00

Outros revestimentos A acordar

Extras de espessura:

Espessura — Milímetros	Massa teórica — kg/100 m ²	Extras
0,18 (*)	141,30	— 900\$00
0,19 (*)	149,15	— 825\$00
0,20	157,00	— 750\$00
0,21	164,85	— 675\$00
0,22	172,70	— 600\$00
0,23	180,55	— 525\$00
0,24	188,40	— 450\$00
0,25	196,25	— 375\$00
0,26	204,10	— 300\$00
0,27	211,95	— 225\$00
0,28	219,80	— 150\$00
0,29	227,65	— 75\$00

Espessura — Milímetros	Massa teórica — kg/100 m ²	Extras
0,30	235,50	Base
0,31	243,35	110\$00
0,32	251,20	220\$00
0,33	259,05	330\$00
0,34	266,90	440\$00
0,35	274,75	550\$00
0,36	282,60	660\$00
0,37	290,45	770\$00
0,38	298,30	880\$00
0,39	306,75	990\$00
0,40	314,00	1 100\$00
0,41	321,85	1 210\$00
0,42	329,70	1 320\$00
0,43	337,55	1 430\$00
0,44	345,40	1 540\$00
0,45	353,25	1 650\$00
0,46	361,10	1 760\$00
0,47	368,95	1 870\$00
0,48	376,80	1 980\$00
0,49	384,65	2 090\$00

(*) Espessuras a evitar.

(salvo imposição em contrário, a maior dimensão de folha)

Extras de largura de laminagem:

Largura — Milímetros	Extras
Até 736	50\$00
737 e mais	Base

(salvo imposição em contrário, a menor dimensão da folha)

Extras de comprimento de corte:

Comprimento — Milímetros	Extras
Até 507	30\$00
508 e mais	Base

Extras de acondicionamento:

Tipo de embalagem:

As folhas-de-flandres e as chapas preparadas são fornecidas em embalagem perdida, em balotes contendo um múltiplo de cem folhas (caixa base) e colocadas sobre um estrado de madeira com uma altura livre sob a plataforma de 100 mm.

Embalagem para transporte rodoviário Base
Embalagem para transporte fluvial ou marítimo A acordar

Peso dos balotes:

Balotes de 1,2 t ou mais Base
Balotes de 1,0 t a < 1,2 t 30\$00
Balotes de 0,8 t a < 1,0 t 50\$00

Extra de carregamento na fábrica:

Camião (por tonelada) 20\$00

Extras de qualidade:

BS 2920/73:

T¹ A 360\$00
T¹ B 180\$00
T² 45\$00
T³ Base
T⁴ Base

Aço tipo MR (*)	45\$00
Aço tipo L (*) <i>low metalloid</i>	135\$00
Outras qualidades	A acordar

(*) Aplicam-se cumulativamente a todas as têmperas.

Extras de escolha:

Folha-de-flandres electrolítica: escolha <i>standard</i>	Base
Chapa preparada: escolha <i>prime</i>	Base
Folhas-de-flandres e chapas preparadas de escolhas secundárias	A acordar

Extras de recepção:

As folhas-de-flandres e a chapa preparada são garantidas em conformidade com a encomenda e para o momento de expedição ou colocação à disposição do comprador, na fábrica.

O comprador, contudo, poderá pedir um *contrôle* de recepção que só poderá efectuar-se na fábrica.

Recepção segundo normas ou especificações em vigor

A acordar

Certificados:

Segundo DIN 50 049/01	Base
Segundo DIN 50 049/02	120\$ por tonelada

Operações particulares

A acordar

Todas as despesas com a deslocação e a estada do agente recepcionador serão a cargo do comprador.

Os extras de recepção, uma vez esta acordada, serão facturados mesmo que ela não venha a ser efectuada por motivos estranhos à Siderurgia Nacional.

As chapas que servirem a ensaios de recepção serão introduzidas nos balotes, fazendo parte do fornecimento.

Extras de quantidade por posição:

Posição — Toneladas	Extras
100 e mais	— 50\$00
50 a menos de 100	Base
25 a menos de 50	50\$00
10 a menos de 25 (*)	100\$00
5 a menos de 10 (*)	300\$00
Menos de 5	Não se aceita

(*) Fornecido à opção da Siderurgia Nacional.

Estes extras aplicam-se a lotes de folha-de-flandres cujas dimensões, qualidade, revestimento e demais características são idênticos, encomendados de uma só vez, com a faculdade para a Siderurgia Nacional de os expedir, de uma única vez, para o mesmo destino.

A encomenda considerar-se-á satisfeita, por posição, com uma tolerância em relação à quantidade aceite de $\pm 10\%$.

O Ministro da Indústria e Tecnologia, *Alfredo Jorge Nobre da Costa*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Carlos Alberto da Mota Pinto*.

